



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

LEI MUNICIPAL Nº. 957/2015 DE 09 DE JUNHO DE 2015

“Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Vieiras/MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial até o limite de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

I – 02. PODER EXECUTIVO

02.02. PREFEITURA MUNICIPAL VIEIRAS

02.02.06. SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

20.606.2004. APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS

20.606.2004.1084. CONSTRUÇÃO PARQUE DE EXPOSIÇÃO

4.4.90.51.00. Obras e Instalações

1.00.00 Recurso Ordinário..... R\$ 102.500,00 x

1.24.00. Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A.Social.... R\$ 487.500,00

FICHA 711

Art. 2º. Para atender as despesas do artigo anterior, fica autorizada a utilização do excesso de arrecadação oriunda do Governo Federal, no valor de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), conforme Termo de Compromisso nº. 796016/2013, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e processo 2598.1011720-62/2013.

Art. 3º. Para complementar o valor oriundo do crédito especial, fica autorizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

I – FICHA 464: R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais)

02.02.09.99.999.9999.2104 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS

1.00.00 – Recursos Ordinários

Rua Dr. Olavo Tostes nº 56 - Centro -Vieiras -MG – CEP 36.895-000

Tel. (32) 3755-1000

email: prefeituradevieiras1785@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 09 de junho de 2015.

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE

Prefeito Municipal